# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 11 / 12 / 2019
N.º 8652 Pág. C16
_____ Caderno:

PLE 163/2019

**LEI 3.404, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 05.006.00.000.0000.0.000 - | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 05.006.10.000.0000.0.000 - | SAÚDE | | |
| 05.006.10.512.0000.0.000 - | Saneamento Básico Urbano | | |
| 05.006.10.512.0013.2.180 - | PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE – APSUS | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... | 34494 | 119.000,00 |
| **TOTAL**..... | | | **119.000,00** |

**Art. 2°** Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1.R$ 119.000,00 - (cento e dezenove mil reais), como provável excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica – Fonte 34494, que será discriminada nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.

**Art. 3°** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (10/12/2019).

***Miguel Roberto do Amaral***
*Prefeito Municipal*